LEI Nº 2639/2015

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.04.02 – 08.243.0402.4.031 – 3190.11 – (Ficha 197 – PISO_M).....R$ 20.000,00
02.04.02 – 08.243.0402.4.031 – 3190.13 – (Ficha 198 – PISO_M).....R$ 7.000,00
02.04.02 – 08.243.0402.4.031 – 3190.16 – (Ficha 199 – PISO_M).....R$ 2.000,00
02.04.02 – 08.243.0403.4.034 – 3190.11 – (Ficha 226 – PISO_M).....R$ 5.400,00
02.04.02 – 08.243.0403.4.034 – 3190.13 – (Ficha 227 – PISO_M).....R$ 4.000,00
02.04.02 – 08.243.0403.4.034 – 3190.16 – (Ficha 228 – PISO_M).....R$ 1.500,00
Total.....R$39.900,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior ficam total ou parcialmente anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.04.02 – 08.243.0403.4.034 – 3390.30 – (Ficha 229 – PISO_M).....R$19.900,00
02.04.02 – 08.244.0407.4.042 – 3350.43 – (Ficha 312 – PISO_M).....R$20.000,00
Total.....R$39.900,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 18 de novembro de 2015.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL